

DECIMO PRIMERO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 111/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINFÂNCIA NO BAIRRO ROTA DO SOL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PRESENTE EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA L H C CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **L H C CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.606.036/0001-28, Inscrição Estadual nº 13.439.371-6, estabelecida na Avenida Otavio Souza Cruz, nº 768, Sala B, Bairro Centro, Cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. LUIZ JOSE SEMKIW DE ANDRADE, portador da cédula de identidade RG n.º 2955173-0 SESP/MT e CPF/MF n.º 230.755.979-53, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017 e CONTRATO N.º 117/2017**, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato n.º 111/2017, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas quinta e sexta, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes Cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 60 (sessenta) dias, passando assim o prazo de execução para 1.170 dias, contados a partir do dia **08/02/2021 á 09/04/2021**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

6.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **vigência** do contrato que será de 60 (sessenta) dias, passando assim o prazo de vigência a partir do dia **23/03/2021 á 24/05/2021**.



(...)

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 111/2017, firmada em 17/11/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 23 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

L.H.C. CONSTRUTORA LTDA
LUIZ JOSÉ SEMKIW ANDRADE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROD EDSON LIMA SILVA
CPF: 653.136902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42